

REQUERIMENTO Nº /2005
(Do Sr. Mário Heringer)

Requer a retificação do título atribuído ao Seminário Nacional: “Banalização da Interdição Judicial no Brasil: uma violência contra a democracia e os direitos humanos – Usos e abusos da psiquiatria”, com a finalidade de evitar a condenação antecipada da profissão de Psiquiatra, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que seja retificado o título atribuído ao Seminário Nacional: “Banalização da Interdição Judicial no Brasil: uma violência contra a democracia e os direitos humanos – Usos e abusos da psiquiatria”, com a finalidade de evitar a condenação antecipada da profissão de psiquiatra, alterando-o para: Seminário Nacional: Há Banalização nos atos de Interdição Judicial no Brasil?

Requer ainda, sejam convidados os representantes da Associação Brasileira de Psiquiatria, bem como da Associação Médica Brasileira.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os valores sociais do trabalho constituem um dos princípios basilares do Estado Democrático de Direito, avalio ser oportuno e legítimo chamar a atenção dos nobres Colegas para a injustiça que se estará cometendo contra os profissionais da Psiquiatria, ao lhes imputar a responsabilidade pela suposta banalização dos atos de interdição judicial, sem ao menos dar-lhes oportunidade de alegações e justificativas.

A Psiquiatria como ciência médica, alicerçada em anos de estudos, não pode ser colocada em xeque de maneira tão bruta. Condenar essa Ciência, sem ao menos oferecer aos seus profissionais o direito de defendê-la, configura-se como um atentado à ampla defesa e ao contraditório, assegurados em nossa Carta Magna.

Cabe ressaltar também, que o alcance político e social de um evento da magnitude desse seminário ultrapassa, muitas vezes, as fronteiras

nacionais, motivo pelo qual, não devemos incorrer no erro de macular a imagem da Psiquiatria com suposições desmotivadas.

Tendo em vista os óbices apontados solicito dos nobres Pares o acatamento dessas considerações, a fim de garantir a eqüidade no tratamento desse relevante assunto.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2005

MÁRIO HERINGER
DEPUTADO FEDERAL
PDT/MG